
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 715 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N. 715 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Denomina o logradouro público urbano que menciona no Bairro Centro, Município de Upanema, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **ANTÔNIA MARIA DE CASTRO**, a Rua Projetada S/N localizada no Bairro Centro, Zona Urbana, Município de Upanema - RN, fazendo limite ao **Norte** com a propriedade do Sr. Glênio Medeiros de Mendonça, a **Oeste** com a propriedade do Sr. Gilson Castro de Mendonça, ao **Sul** com a propriedade da Sra. Maria do Carmo, e a **Leste** com a BR-110, tudo conforme planta baixa do Anexo Único.

Art. 2º Fica acrescentado o logradouro público acima mencionado ao art. 1º da Lei Municipal n. 304 de 29 de Dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 22 de Março de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D7FF4414

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2021. Edição 2524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>